



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
20/08/2015

proposição  
Medida Provisória nº 687, de 17 de agosto de 2015

autor  
Deputado Otavio Leite – PSDB/RJ

nº do prontuário  
316

1 X Supressiva      2. substitutiva      3. modificativa      4. aditiva      5. Substitutivo global

Página      Art. 1º      Parágrafo      Inciso      Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Emenda**

O inciso IX, do art. 7º da Medida Provisória Nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória Nº 687, de 17 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 7º. ....

IX – estabelecer critérios para aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, nesse caso, fixando requisitos para classificação de nível de obra audiovisual musical produzida pela industria videofonográfica.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa medida promove justiça tributária para as produções de pequeno porte, constituindo-se ao mesmo tempo um estímulo para o desenvolvimento do setor.

Trata-se de um pleito justo, que de há muito o setor videofonográfico brasileiro reivindica, em especial uma luta da Associação Brasileira da Música Independente – ABMI.

PARLAMENTAR

CD/15364.54317-25